

MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**PORTARIA/IPME Nº 018 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME

EMENTA. Delega a Competência da Servidora Hosana Abreu Da Silva – Diretora Administrativa - Financeira à Servidora Francileide Tavares da Silva.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001,

MOTIVAÇÃO

FUNDAMENTADO no art. 59, inciso III da Lei Municipal nº 457/2001, que dispõe:

“Art. 59º Ao Presidente compete:” [...] “designar, nos casos de ausências ou impedimentos temporários dos Diretores de Previdência e Atuária e do Administrativo-Financeiro, os servidores que os substituirão”;

FUNDAMENTADO as necessidades de ordem técnica, jurídica e territorial advindas de sua ausência temporária por trinta dias de suas atribuições do cargo em virtude de estar em gozo de férias do exercício da Diretoria Administrativa – Financeira do IPME;

FUNDAMENTADO no princípio básico da continuidade do Serviço Público.

MATÉRIA**RESOLVE:**

Art. 1º DELEGAR à servidora **FRANCILEIDE TAVARES DA SILVA**, nomeada por meio da **Portaria nº 049/2023/IPME**, a competência para praticar os atos próprios da Servidora **HOSANA ABREU DA SILVA**, Diretora Administrativo – Financeiro, nos limites das matérias financeiras e administrativas do IPME, insertos no art. 61 da Lei 457/2001, salvo os que não podem objeto de delegação por força da Lei 9.784/1999.

Art. 2º Pela designação de que trata esta Portaria, não decorrerá à designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a receber sua remuneração normal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio – IPME e no sítio eletrônico com endereço www.ipmeusebio.ce.gov.br, cessando seus efeitos de pleno direito, no dia 03 de julho de 2024, quando a Diretora Administrativa – Financeira retorna às atividades, revogadas as disposições em contrário.



INSTITUTO DE **PREVIDÊNCIA** DO MUNICÍPIO DE **EUSÉBIO**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO – IPME, em Eusébio/CE, 03 de junho de 2024.

Plínio Bezerra Câmara Campos

DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO